

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolvem apostilar o CONTRATO Nº 040/2020, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiemp, Asa Sul, Brasília (DF) neste ato representada por **ELMO TOLÊDO LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília (DF), Cédula de Identidade nº [REDACTED] SESP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], conforme Processo Administrativo nº **202000005012575**, que se rege pela Lei federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto estadual nº 7.466/2011 e Decreto estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes à matéria, com as alterações introduzidas posteriormente mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 040/2020 fica reajustado em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos), de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período compreendido entre novembro de 2022 e outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 5.504.573,24 (cinco milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), PARA **R\$ 5.770.181,38 (cinco milhões e setecentos e setenta mil e cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, em razão do reajuste de 4,82%.

2.2. As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor é de **R\$ 265.608,14 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oito reais e quatorze centavos)**, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.04 e nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fontes 15010129 e 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00005, de 12/03/2024, e nº 00127, de 12/03/2024, respectivamente, emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Corrigido em 4,82 %	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Corrigido (R\$)	Valor Anual Atual (R\$)	Valor Anual Corrigido (R\$)	Acréscimo (R\$)
1	USTe	119.955,00	38,74	40,61	387.254,73	405.947,71	4.647.056,70	4.871.372,55	224.315,85
2	USTi	40.089,60	21,39	22,42	71.459,71	74.900,74	857.516,54	898.808,83	41.292,29
Totais					458.714,44	480.848,45	5.504.573,24	5.770.181,38	265.608,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do corrente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 040/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)
ELMO TOLÊDO LACERDA
 G4F Soluções Corporativas LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
 2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2024, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57781714** e o código CRC **8830879E**.



Referência: Processo nº 202000005012575



SEI 57781714